

## PROJETO DE LEI Nº 049/2022

*“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 43.038,00 (quarenta e três mil e trinta e oito reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
0701 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
0701.20.608.0011.2072 Incentivo a Produção Agropecuária e Animal  
4.4.9.0.92.00.00.00.00-0001 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 43.038,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 43.038,00 (quarenta e três mil e trinta e oito reais) a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO  
0201 CHEFIA DE GOVERNO  
0201.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo – **Cód. 23** R\$ 2.000,00  
0201.04.122.0002.2003 Manutenção e Renovação do Veículo do Gabinete do Prefeito  
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo – **Cód. 28** R\$ 8.000,00  
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Out. Serv. de Terceiros - PJ – **Cód. 30** R\$ 4.000,00  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO  
0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
0401.26.782.0006.2018 Manutenção e Ampliação da Garagem do Parque de Máquinas.  
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo – **Cód. 140** R\$ 17.038,00  
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Out. Serv. de Terceiros - PJ – **Cód. 141** R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 049/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 049/2022, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:** Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, ora apresentado, visa ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de despesas de exercício anterior referente ao convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 890033/2019 para aquisição de equipamentos para a Casa do Agricultor de Nova Alvorada – RS. A abertura do crédito especial é necessária visto que as empresas apresentaram notas fiscais e entregaram os equipamentos à municipalidade antes da aprovação do processo licitatório pelo Ministério, sendo que o mesmo não aprovou a licitação realizada pois foi utilizado o procedimento incorreto. Desta forma para saldar os débitos referentes a tais aquisições é necessário o ajuste dos empenhos, devido a fonte de recursos a ser utilizada, que deverá ser da fonte Livre. O recurso utilizado para dar suporte financeiro ao crédito especial aberto será de dotações orçamentário do orçamento, relativas ao vínculo 001 – RECURSOS LIVRES. Diante disso, solicitamos a apreciação da matéria e sua aprovação para os fins legais.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal